



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.157/2022

Data: 19 de maio de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 661.631,05 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 661.631,05 (seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos), conforme Reequilíbrio Econômico do Contrato nº 331/2020, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 02/2020 - Construção do Remanescente da Escola Municipal Santa Terezinha:

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 - Divisão de Educação

12.361.1206.5-001 - Construção de Nova Unidade Escolar Termo de Compromisso PAR nº 104768

5161 0103 01.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....661.631,05

Total.....661.631,05

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado cancelamento das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 Manutenção da Secretaria da Administração

180 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....661.631,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal